



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA
Seleção de Estagiários de Direito – 2019

GABARITO - QUESTÕES OBJETIVAS

01. Considere o teor da Súmula Vinculante n° 37, do Supremo Tribunal Federal, publicada em 24/10/2014:

“Não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob o fundamento de isonomia.”

Diante disso, e à luz do que dispõe a Constituição Federal relativamente às súmulas vinculantes, eventual decisão judicial de primeira instância que aumentasse vencimento de servidor público, sob o fundamento de isonomia, poderia ser objeto, perante o Supremo Tribunal Federal, de

- a) ação direta de inconstitucionalidade.
- b) ação declaratória de constitucionalidade.
- c) reclamação.
- d) recurso ordinário.

Comentários:

Nos termos do art. 103-A,, §3º, da CF, a decisão judicial que contraria enunciado de súmula vinculante pode ser objeto de reclamação perante o STF.

Art. 103-A, § 3º Do ato administrativo ou decisão judicial que contrariar a súmula aplicável ou que indevidamente a aplicar, caberá reclamação ao Supremo Tribunal Federal que, julgando-a procedente, anulará o ato administrativo ou cassará a decisão judicial reclamada, e determinará que outra



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA
Seleção de Estagiários de Direito – 2019

seja proferida com ou sem a aplicação da súmula, conforme o caso.

Resposta: C.

02. Pode propor a ação direta de inconstitucionalidade e a ação declaratória de constitucionalidade:

- a) O Advogado Geral da União.
- b) O Presidente do STF.
- c) **Mesa da Câmara dos Deputados.**
- d) Mesa do Congresso Nacional.

Comentários:

C. CORRETA.

CF. Art. 103. Podem propor a ação direta de inconstitucionalidade e a ação declaratória de constitucionalidade: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

I - o Presidente da República;

II - a Mesa do Senado Federal;

III - a Mesa da Câmara dos Deputados;

IV a Mesa de Assembléia Legislativa ou da Câmara Legislativa do Distrito Federal; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

V o Governador de Estado ou do Distrito Federal; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA
Seleção de Estagiários de Direito – 2019

VI - o Procurador-Geral da República;

VII - o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

VIII - partido político com representação no Congresso Nacional;

IX - confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional.

A, B e D. INCORRETAS.

Resposta: C.

03. Lulinha, prefeito da cidade de Palmares, nomeou sua esposa para o cargo de secretária de Saúde do município com salário de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sua filha para o cargo em comissão de assessora especial do prefeito com salário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e sua neta para o cargo efetivo (aprovação em concurso) de médica do município com salário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Considerando a situação narrada, assinale a alternativa correta.

a) Todas as nomeações configuram nepotismo e não poderiam ser feitas.

b) Nenhuma nomeação configura nepotismo, estando todas corretas.

c) Apenas a nomeação da esposa configura nepotismo.

d) Apenas a nomeação da filha configura nepotismo.

Comentários:

A chave da questão é a súmula vinculante nº 13.

Segundo a referida súmula, viola a constituição a nomeação de cônjuge ou parente até o terceiro grau para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada.



JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA

Seleção de Estagiários de Direito – 2019

Súmula vinculante 13-STF: A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.

Vale ressaltar, que a norma que impede nepotismo no serviço público não alcança servidores de provimento efetivo. Segundo a jurisprudência do STF (Info 786).

A nomeação do cônjuge de prefeito para o cargo de Secretário Municipal, por se tratar de cargo público de natureza política, por si só, não caracteriza nepotismo (STF Info 914).

04. No art. 37 da Constituição Federal de 1988, estão estabelecidos alguns princípios que deverão ser obedecidos pela administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. São princípios a serem obedecidos os abaixo relacionados, EXCETO:

- a) legalidade.
- b) moralidade
- c) publicidade.
- d) **efetividade.**

Comentários:



JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA
Seleção de Estagiários de Direito – 2019

Nos termos do art. 37, da CF, são princípios que a administração pública deve obedecer:

1. Legalidade;
2. Impessoalidade;
3. Moralidade;
4. Publicidade e;
5. Eficiência.

LIMPE

CF. Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

Resposta: D.

05. Assinale a alternativa correta sobre os direitos e garantias fundamentais.

- a) O rol constitucional de direitos e garantias fundamentais previstos na CRFB/88 é taxativo.
- b) A eficácia das normas definidoras de direitos fundamentais depende de regulamentação legal.
- c) Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos possuem hierarquia jurídica equivalente à das emendas constitucionais, mesmo que não votados pelo Congresso Nacional.



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA
Seleção de Estagiários de Direito – 2019

d) As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

Comentários:

Nos termos do art. 5º, §§ 1º, 2; e 3º:

- As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata. (alternativa D correta e alternativa B incorreta - se a aplicação é imediata, não precisa de regulamentação).
- Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte. (alternativa A incorreta, uma vez que o rol é exemplificativo).
- Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais. (alternativa C incorreta).

CF/88, Art. 5º (...)

§ 1º As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

§ 2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

§ 3º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA
Seleção de Estagiários de Direito – 2019

respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais.

Resposta: D.

Administrativo

06. O Município de Paulo Afonso/BA foi citado numa ação de Usucapião onde uma comunidade carente pleiteia o reconhecimento do domínio de um imóvel público abandonado que ela ocupa há 50 anos. A referida comunidade afirma que dá a função social ao imóvel que estava abandonado. Nele moram cerca de 20 famílias.

Qual a orientação você daria como advogado do Município.

- a) A comunidade está correta e deve ser deferido o Usucapião, uma vez que o referido bem não está afetado a uma finalidade pública.
- b) A comunidade está correta e deve ser deferido o Usucapião, pois o direito a moradia é mais importante, mesmo o bem estando afetado a uma finalidade pública.
- c) Trata-se de bem dominical e não está sujeitos a usucapião.
- d) Trata-se de bem de uso especial e não está sujeitos a usucapião.

Comentários:

Os bens de uso comum do povo ou de Domínio Público são os bens que se destinam à utilização geral pela coletividade (como por exemplo, ruas e estradas).



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA
Seleção de Estagiários de Direito – 2019

Os bens de uso especial são aqueles bens que destinam-se à execução dos serviços administrativos e serviços públicos em geral (como por exemplo, um prédio onde esteja instalado um hospital público ou uma escola pública).

Os bens dominicais são aqueles que, apesar de constituírem o patrimônio público, não possuem uma destinação pública determinada ou um fim administrativo específico (por exemplo, prédios públicos desativados ou terrenos baldios).

Todos os bens públicos não estão sujeitos a usucapião, nos termos do art. 102, do Código Civil.

Dos Bens Públicos

Art. 98. São públicos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno; todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem.

Art. 99. São bens públicos:

I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;

II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;

III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.

Parágrafo único. Não dispondo a lei em contrário, consideram-se dominicais os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado.

Art. 100. Os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis, enquanto conservarem a sua qualificação, na forma que a lei determinar.



JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA
Seleção de Estagiários de Direito – 2019

Art. 101. Os bens públicos dominicais podem ser alienados, observadas as exigências da lei.

Art. 102. Os bens públicos não estão sujeitos a usucapião.

Art. 103. O uso comum dos bens públicos pode ser gratuito ou retribuído, conforme for estabelecido legalmente pela entidade a cuja administração pertencerem.

07. Diego, servidor público, trabalha no Fórum de Paulo Afonso. Ele sai todos os dias no carro oficial para cumprir mandados. Certo dia, distraído com o celular, bate no carro de João Paulo que está estacionado na entrada do fórum.

- a) Diego responde sozinho pelo dano causado.
- b) Diego responde solidariamente com o estado.
- c) O estado responde pelo dano causado por Diego. Trata-se de responsabilidade subjetiva.
- d) O estado responde pelo dano causado, assegurado o direito de regresso contra Diego. Trata-se de responsabilidade objetiva.

Comentários:

A responsabilidade do estado é regulada no art. 37, §6º, da CF, o qual estabelece que as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA
Seleção de Estagiários de Direito – 2019

Consagrou-se na jurisprudência a teoria da dupla garantia, a qual afirma que o estabelecido no art. 37, §6º, da CF, é uma garantia para o cidadão que sofreu o dano, pois poderá demandar contra o estado que terá patrimônio para indenizar, além da responsabilidade ser objetiva, bem como é uma garantia para o agente público, que só responderá na ação de regresso e no caso de dolo ou culpa.

Resposta: D.

08. O atributo que consiste na possibilidade de certos atos administrativos serem decididos e executados diretamente pela própria administração, independentemente de ordem judicial, denomina-se

a) presunção de legitimidade.

b) **autoexecutoriedade.**

c) tipicidade.

d) imperatividade.

Comentários:

A **autoexecutoriedade** consiste na possibilidade que certos atos administrativos ensejam de imediata e direta execução pela própria Administração, **independentemente de ordem judicial.**

A **presunção de legitimidade** consiste no atributo do ato administrativo que lhe confere a presunção relativa de que é legítimo, até que se prove o contrário.

Tipicidade é o atributo pelo qual o ato administrativo deve corresponder as figuras definidas previamente pela lei como aptas a produzir determinados resultados.



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA
Seleção de Estagiários de Direito – 2019

Imperatividade traduz a possibilidade de a administração pública, unilateralmente, criar obrigações para os administrados, ou impor-lhes restrições. A imperatividade decorre do denominado poder extroverso do Estado. Essa expressão é utilizada para representar a prerrogativa que o poder público tem de praticar atos que extravasam sua própria esfera jurídica e adentram a esfera jurídica alheia, alterando-a, independentemente da anuência prévia de qualquer pessoa.

Resposta: B.

Civil

09. (FGV-OAB/2018) A cidade de Asa Branca foi atingida por uma tempestade de grandes proporções. As ruas ficaram alagadas e a população sofreu com a inundação de suas casas e seus locais de trabalho. Antônio, que tinha uma pequena barcaça, aproveitou a ocasião para realizar o transporte dos moradores pelo triplo do preço que normalmente seria cobrado, tendo em vista a premente necessidade dos moradores de recorrer a esse tipo de transporte.

Nesse caso, em relação ao citado negócio jurídico, ocorreu

- a) estado de perigo.
- b) dolo.
- c) lesão.
- d) erro.

Comentários:



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA
Seleção de Estagiários de Direito – 2019

Nos termos do art. 157 do Código Civil, ocorre a lesão quando uma pessoa, sob premente necessidade, ou por inexperiência, se obriga a prestação manifestamente desproporcional ao valor da prestação oposta.

Art. 157. Ocorre a lesão quando uma pessoa, sob premente necessidade, ou por inexperiência, se obriga a prestação manifestamente desproporcional ao valor da prestação oposta.

No caso em tela, uma pessoa (os moradores de Asa Branca), sob premente necessidade (ruas ficaram alagadas e a população sofreu com a inundação de suas casas e seus locais de trabalho), se obriga a prestação manifestamente desproporcional ao valor da prestação oposta (transporte dos moradores pelo triplo do preço que normalmente seria cobrado).

Os moradores de Asa Branca recorreram aos serviços de Antônio devido à tempestade de grandes proporções e inundação das casas e locais de trabalho (elemento subjetivo: **premente necessidade**). Antônio se aproveitou dessa situação e passou a realizar o serviço pelo triplo do preço (elemento objetivo: **prestação manifestamente desproporcional**).

O erro consiste na falsa representação da realidade fática em relação à pessoa, ao objeto do negócio ou ao direito, acarretando vício na vontade da parte que celebrou o negócio jurídico.

O dolo consiste no emprego de artifício ardiloso para enganar alguém e obter benefício (erro provocado).

O estado de perigo configura-se quando alguém, premido da necessidade de salvar-se, ou a pessoa de sua família, de grave dano conhecido pela outra parte, assume obrigação excessivamente onerosa.

10. Napoleão vendeu um terreno a Matheus, Gustavo e Wilker. O preço do terreno foi ajustado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e todos os



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA
Seleção de Estagiários de Direito – 2019

devedores respondem solidariamente. Matheus pagou R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Gustavo pagou R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e Wilker ainda não pagou nada. O prazo para pagamento já se encerrou.

Considerando a situação acima narrada, assinale a alternativa correta.

- a) Matheus não responde pelo resto da dívida. Wilker só responde por R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- b) Napolião só pode cobrar de Gustavo por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- c) Napolião só pode cobrar Gustavo e Wilker pelo restante da dívida.
- d) Napolião pode cobrar Matheus, Gustavo e Wilker pelo restante da dívida.

Comentários:

Nos termos do art. 264, do Código Civil, há solidariedade, quando na mesma obrigação concorre mais de um credor, ou mais de um devedor, cada um com direito, ou obrigado, à dívida toda.

O credor tem direito a exigir e receber de um ou de alguns dos devedores, parcial ou totalmente, a dívida comum. Se o pagamento tiver sido parcial, todos os demais devedores continuam obrigados solidariamente pelo resto, conforme estabelece o art. 275, do Código Civil.

Art. 264. Há solidariedade, quando na mesma obrigação concorre mais de um credor, ou mais de um devedor, cada um com direito, ou obrigado, à dívida toda.

Art. 265. A solidariedade não se presume; resulta da lei ou da vontade das partes.

Art. 275. O credor tem direito a exigir e receber de um ou de alguns dos devedores, parcial ou totalmente, a dívida comum; se o pagamento tiver sido parcial, todos os demais devedores continuam obrigados solidariamente pelo resto.



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA
Seleção de Estagiários de Direito – 2019

Parágrafo único. Não importará renúncia da solidariedade a propositura de ação pelo credor contra um ou alguns dos devedores.

No caso em tela, Napoleão pode exigir a dívida (parcial ou total) de um, de alguns ou de todos os devedores. Dessa maneira, ele pode cobrar todos os devedores pelo restante da dívida.

Resposta: D.

11. (FGV-OAB/2018) Renata financiou a aquisição de seu veículo em 36 parcelas e vinha pagando pontualmente todas as prestações. Entretanto, a recente perda de seu emprego fez com que não conseguisse manter em dia a dívida, tendo deixado de pagar, justamente, as duas últimas prestações (35ª e 36ª).

O banco que financiou a aquisição, diante do inadimplemento, optou pela resolução do contrato.

Tendo em vista o pagamento das 34 parcelas anteriores, pode-se afirmar que a conduta da instituição financeira viola o princípio da boa-fé, em razão do(a)

- a) dever de mitigar os próprios danos.
- b) proibição de comportamento contraditório (*venire contra factum proprium*).
- c) adimplemento substancial.
- d) dever de informar.

Comentários:

Dever de mitigar os próprios danos, também chamado de Duty to Mitigate the Loss é o dever do credor de minorar seus próprios prejuízos, ou seja, viola a boa-fé aquele que motiva indevidamente o aumento da obrigação do seu devedor. É o dever do credor de mitigar seus próprios prejuízos.



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA
Seleção de Estagiários de Direito – 2019

Proibição do comportamento contraditório, também chamado de Venire contra factum proprium, é a tutela da confiança, se refere a situações em que o sujeito através de uma conduta gera expectativas, mas, logo após, altera seu comportamento por um contrário ao inicial.

Adimplemento substancial, também denominado Substantial Performance, significa que, contratos que forem em quase sua totalidade adimplidos, é inadmitida sua extinção. Sendo aplicado apenas outros efeitos jurídicos, por exemplo: cobrança e indenização por perdas e danos.

Dever de informar - as partes de um negócio têm o dever de informar as condições determinantes de uma contratação para, dessa forma, obter o livre convencimento na negociação.

Resposta: C.

12. Assinale a alternativa correta sobre a capacidade civil nos termos da Lei Federal nº 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil), daqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.

- a) São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer.
- b) São absolutamente incapazes.
- c) São capazes.
- d) a única restrição é para negócios de conteúdo patrimonial.

Comentários:

Nos termos do art. 4º, do Código Civil, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade são incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer.

Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA
Seleção de Estagiários de Direito – 2019

- I - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;
- II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico;
- III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;
- IV - os pródigos.

Ressalte-se que apenas os **menores de 16 anos** são **absolutamente** incapazes, após as modificações do CC/02 pela Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência):

Art. 114. A Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos.

I - (Revogado);

II - (Revogado);

III - (Revogado)."

Resposta: A.

Processo civil

13. (FGV-OAB/2018) José ajuizou ação de indenização por danos morais, materiais e estéticos em face de Pedro. O juiz competente, ao analisar a petição inicial, considerou os pedidos incompatíveis entre si, razão pela qual a indeferiu, com fundamento na inépcia.



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA
Seleção de Estagiários de Direito – 2019

Nessa situação hipotética, assinale a opção que indica o recurso que José deverá interpor.

a) **Apelação, sendo facultado ao juiz, no prazo de cinco dias, retratar-se do pronunciamento que indeferiu a petição inicial.**

b) Apelação, sendo os autos diretamente remetidos ao Tribunal de Justiça após a citação de Pedro para a apresentação de contrarrazões.

c) Apelação, sendo que o recurso será diretamente remetido ao Tribunal de Justiça, sem a necessidade de citação do réu para apresentação de contrarrazões.

d) Agravo de Instrumento, inexistindo previsão legal de retratação por parte do magistrado.

Resposta correta: “a”.

Comentários:

Conforme dispõe o art. 330, do CPC, a petição inicial será indeferida quando for inepta, a parte for manifestamente ilegítima, o autor carecer de interesse processual ou quando não atendidas as prescrições dos arts. 106 e 321.

Nos termos do art. 331, do CPC, indeferida a petição inicial, o autor poderá apelar, facultado ao juiz, no prazo de 5 (cinco) dias, retratar-se.

Art. 330. A petição inicial será indeferida quando:

I - for inepta;

II - a parte for manifestamente ilegítima;

III - o autor carecer de interesse processual;

IV - não atendidas as prescrições dos arts. 106 e 321.



JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA
Seleção de Estagiários de Direito – 2019

§ 1o Considera-se inepta a petição inicial quando:

I - lhe faltar pedido ou causa de pedir;

II - o pedido for indeterminado, ressalvadas as hipóteses legais em que se permite o pedido genérico;

III - da narração dos fatos não decorrer logicamente a conclusão;

IV - conter pedidos incompatíveis entre si.

§ 2o Nas ações que tenham por objeto a revisão de obrigação decorrente de empréstimo, de financiamento ou de alienação de bens, o autor terá de, sob pena de inépcia, discriminar na petição inicial, dentre as obrigações contratuais, aquelas que pretende controverter, além de quantificar o valor incontroverso do débito.

§ 3o Na hipótese do § 2o, o valor incontroverso deverá continuar a ser pago no tempo e modo contratados.

Art. 331. Indeferida a petição inicial, o autor poderá apelar, facultado ao juiz, no prazo de 5 (cinco) dias, retratar-se.

§ 1o Se não houver retratação, o juiz mandará citar o réu para responder ao recurso.

§ 2o Sendo a sentença reformada pelo tribunal, o prazo para a contestação começará a correr da intimação do retorno dos autos, observado o disposto no art. 334.

§ 3o Não interposta a apelação, o réu será intimado do trânsito em julgado da sentença.

14. (FGV-OAB/2018) Leilane, autora da ação de indenização por danos morais, proposta em face de Carlindo na 5ª Vara Cível da comarca da capital, informou, em sua petição inicial, que não possuía interesse na audiência de conciliação prevista no Art. 334 do CPC/15. Mesmo assim, o magistrado marcou a audiência de conciliação e ordenou a citação do réu.



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA
Seleção de Estagiários de Direito – 2019

O réu, regularmente citado, manifestou interesse na realização da referida audiência, na qual apenas o réu compareceu. O juiz, então, aplicou à autora a multa de 2% sobre o valor da causa.

Sobre o procedimento do magistrado, a partir do caso apresentado, assinale a afirmativa correta.

- a) O magistrado não deveria ter marcado a audiência de conciliação, já que a autora informou, em sua petição inicial, que não possuía interesse.
- b) O magistrado agiu corretamente, tendo em vista que a conduta da autora se caracteriza como um ato atentatório à dignidade da justiça.
- c) O magistrado deveria ter declarado o processo extinto sem resolução do mérito, e a multa não possui fundamento legal.
- d) A manifestação de interesse do réu na realização da referida audiência pode ser feita em até 72 horas antes da sua realização.

Resposta correta: “b”.

Comentários:

O magistrado agiu corretamente, tendo em vista que a conduta da autora se caracteriza como um ato atentatório à dignidade da justiça.

A audiência não seria realizada apenas se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual.

O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado.



JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA
Seleção de Estagiários de Direito – 2019

Art. 334. Se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido, o juiz designará audiência de conciliação ou de mediação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo ser citado o réu com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.

§ 4o A audiência não será realizada:

I - se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual;

§ 8o O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado.

15. Tábada e Júlia vinham juntas pelo corredor da faculdade. Ao avistar Maria Eugênia, Júlia atirou o vade mecum em sua cabeça, em razão de Maria Eugênia ter ficado em sua frente num simulado feito pela faculdade. Maria Eugênia, atordoada com a pancada na cabeça, pensou ter sido Tábada que atirou o objeto.

Maria Eugênia ajuizou ação indenizatória contra Tábada. Ao contestar a ação Tábada deverá:

- a) Efetuar o chamamento ao processo de Júlia.
- b) Indicar Júlia como ré, requerendo a alteração do polo passivo.
- c) Apresentar oposição.
- d) Denunciar Júlia à lide.

Comentários:



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA
Seleção de Estagiários de Direito – 2019

Nos termos do art. 337, do CPC, incumbe ao réu, antes de discutir o mérito, alegar ausência de legitimidade.

O CPC ainda prevê que quando alegar sua ilegitimidade, incumbe ao réu indicar o sujeito passivo da relação jurídica discutida sempre que tiver conhecimento, sob pena de arcar com as despesas processuais e de indenizar o autor pelos prejuízos decorrentes da falta de indicação.

Na contestação, alegando o réu ser parte ilegítima ou não ser o responsável pelo prejuízo invocado, o juiz facultará ao autor, em 15 (quinze) dias, a alteração da petição inicial para substituição do réu.

Art. 337. Incumbe ao réu, antes de discutir o mérito, alegar:

I - inexistência ou nulidade da citação;

II - incompetência absoluta e relativa;

III - incorreção do valor da causa;

IV - inépcia da petição inicial;

V - preempção;

VI - litispendência;

VII - coisa julgada;

VIII - conexão;

IX - incapacidade da parte, defeito de representação ou falta de autorização;

X - convenção de arbitragem;

XI - ausência de legitimidade ou de interesse processual;

XII - falta de caução ou de outra prestação que a lei exige como preliminar;

XIII - indevida concessão do benefício de gratuidade de justiça.

§ 1º Verifica-se a litispendência ou a coisa julgada quando se reproduz ação anteriormente ajuizada.



JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA
Seleção de Estagiários de Direito – 2019

§ 2o Uma ação é idêntica a outra quando possui as mesmas partes, a mesma causa de pedir e o mesmo pedido.

§ 3o Há litispendência quando se repete ação que está em curso.

§ 4o Há coisa julgada quando se repete ação que já foi decidida por decisão transitada em julgado.

§ 5o Excetuadas a convenção de arbitragem e a incompetência relativa, o juiz conhecerá de ofício das matérias enumeradas neste artigo.

§ 6o A ausência de alegação da existência de convenção de arbitragem, na forma prevista neste Capítulo, implica aceitação da jurisdição estatal e renúncia ao juízo arbitral.

Art. 338. Alegando o réu, na contestação, ser parte ilegítima ou não ser o responsável pelo prejuízo invocado, o juiz facultará ao autor, em 15 (quinze) dias, a alteração da petição inicial para substituição do réu.

Parágrafo único. Realizada a substituição, o autor reembolsará as despesas e pagará os honorários ao procurador do réu excluído, que serão fixados entre três e cinco por cento do valor da causa ou, sendo este irrisório, nos termos do art. 85, § 8o.

Art. 339. Quando alegar sua ilegitimidade, incumbe ao réu indicar o sujeito passivo da relação jurídica discutida sempre que tiver conhecimento, sob pena de arcar com as despesas processuais e de indenizar o autor pelos prejuízos decorrentes da falta de indicação.

§ 1o O autor, ao aceitar a indicação, procederá, no prazo de 15 (quinze) dias, à alteração da petição inicial para a substituição do réu, observando-se, ainda, o parágrafo único do art. 338.

§ 2o No prazo de 15 (quinze) dias, o autor pode optar por alterar a petição inicial para incluir, como litisconsorte passivo, o sujeito indicado pelo réu.



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA
Seleção de Estagiários de Direito – 2019

Resposta: B.

16. A tutela de urgência, presentes os demais requisitos legais,

- a) só pode ser concedida após justificação prévia e sempre com caução.
- b) pode ser concedida quando houver perigo de dano, ou o risco ao resultado útil do processo.
- c) será concedida quando houver perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão.
- d) só pode ser concedida se o requerente oferecer caução idônea.

Comentários:

A) **INCORRETA:** A tutela de urgência pode ser concedida liminarmente ou após justificação prévia (§2º do art. 300 do CPC).

B) **CORRETA:** art. 300 do CPC: “A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo”.

C) **INCORRETA:** A tutela de urgência de natureza antecipada não será concedida quando houver perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão. (§3º do art. 300 do CPC).

D) **INCORRETA:** Para a concessão da tutela de urgência, o juiz **pode, conforme o caso, exigir caução real ou fidejussória idônea para ressarcir os danos que a outra parte possa vir a sofrer, podendo a caução ser dispensada se a parte economicamente hipossuficiente não puder oferecê-la.** (§1º do art. 300 do CPC).

Resposta: B.



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA
Seleção de Estagiários de Direito – 2019

17. Não é uma forma de intervenção de terceiros prevista no CPC/2015:

- a) Denúnciação da lide.
- b) Chamamento ao processo.
- c) Nomeação à autoria.
- d) Assistência.

Comentários:

A nomeação à autoria foi retirada do título de intervenção de terceiros e substituída pela correção da legitimidade passiva na contestação (art. 338 e 339 do NCPC) e a oposição foi realocada nos procedimentos especiais (art. 682 e ss NCPC).

Atualmente, são espécies típicas de intervenção de terceiros:

1. assistência;
2. denúnciação da lide;
3. chamamento ao processo;
4. amicus curiae e;
5. incidente de desconsideração da personalidade jurídica.

Resposta: C.

Penal

18. Lalau é servidor do município de Arapiraca/AL. Lalau sempre teve vontade de praticar ciclismo, contudo não tinha uma bicicleta. A



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA
Seleção de Estagiários de Direito – 2019

prefeitura adquiriu 500 (quinhentas) bicicletas para estimular a população a praticar exercícios físicos. Lalau resolveu se apropriar de uma dessas bicicletas que tinha a posse em razão do cargo, pois achava que ninguém iria perceber. Lalau foi preso em flagrante na primeira vez que saiu para andar na bicicleta desviada da prefeitura. A defesa de Lalau alega o princípio da insignificância, uma vez que a bicicleta custou apenas R\$ 200,00 (duzentos reais) ao município. Nesse contexto, é correto afirmar:

a) A defesa está correta, devendo-se aplicar o princípio da insignificância, conforme jurisprudência sumulada.

b) Não se aplica o princípio da insignificância a situação acima narrada, conforme jurisprudência sumulada.

c) Aplica-se o Princípio da insignificância a situação acima narrada até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

d) Aplica-se o Princípio da insignificância a situação acima narrada até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Resposta correta: “b”.

Comentários:

A resposta para a questão está na súmula 599 do STJ, segundo a qual não se aplica o Princípio da insignificância aos crimes contra a administração pública.

Súmula 599-STJ: O princípio da insignificância é inaplicável aos crimes contra a administração pública.

No caso em tela, o crime cometido por Lalau foi contra a administração pública, peculato, previsto no art. 312, do CP.

Peculato



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA
Seleção de Estagiários de Direito – 2019

Art. 312 - Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio:

Pena - reclusão, de dois a doze anos, e multa.

O princípio da insignificância não tem previsão legal no direito brasileiro. Trata-se de uma criação da doutrina e da jurisprudência. Para a posição majoritária, o princípio da insignificância é uma causa supralegal de exclusão da tipicidade material.

Para o STJ, não se aplica o princípio da insignificância aos crimes contra a Administração Pública, ainda que o valor da lesão possa ser considerado ínfimo. Os crimes contra a Administração Pública têm como objetivo resguardar não apenas o aspecto patrimonial, mas, principalmente, a moral administrativa.

Contudo, existe uma exceção. A jurisprudência é pacífica em admitir a aplicação do princípio da insignificância ao crime de descaminho (art. 334 do CP).

Obs.: O STF admite a aplicação do princípio em outras hipóteses de crimes contra a administração pública, além do descaminho (HC 107370). Para o STF, deve haver uma análise do caso concreto para definir se incide ou não o Princípio da insignificância aos crimes contra a administração pública.

19. Zefinha nunca contribuiu para o INSS e sempre autônoma. Ao completar 55 anos ficou sabendo que os trabalhadores rurais não precisam contribuir para o INSS para ter direito a aposentadoria. Zefinha falsificou documentos de trabalhadora rural e conseguiu aposentadoria por idade, pela qual recebe um salário-mínimo por mês. Qual crime Zefinha cometeu.



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA
Seleção de Estagiários de Direito – 2019

- a) Zefinha não cometeu qualquer crime, pois o valor de um salário-mínimo é insignificante.
- b) Zefinha cometeu o crime de roubo.
- c) Zefinha cometeu o crime de furto.
- d) Zefinha cometeu o crime de estelionato.

Resposta correta: “d”.

Comentários:

Zefinha cometeu o crime de estelionato majorado, previsto no art. 171, §3º, do CP, pois obteve para si vantagem ilícita em prejuízo alheio, induzindo em erro, mediante meio fraudulento.

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, de quinhentos mil réis a dez contos de réis.

§ 3º - A pena aumenta-se de um terço, se o crime é cometido em detrimento de entidade de direito público ou de instituto de economia popular, assistência social ou beneficência.

Observe que o crime de falsificação ou de uso de documento falso é absorvido pelo estelionato, em razão do princípio da consunção (crime fim absorve o crime meio), nos termos da súmula 17 do STJ.

Súmula 17 do STJ: Quando o falso se exaure no estelionato, sem mais potencialidade lesiva, é por este absorvido.

O princípio da insignificância não é aplicável ao caso, pois Zefinha receberá o benefício todos os meses, sendo a lesão bem maior do que um salário-mínimo.



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA
Seleção de Estagiários de Direito – 2019

20. O Presidente da República edita medida provisória criando um novo crime, segundo o qual deve ser punido com pena de reclusão de 20 a 30 anos o fato de ser “petista”. O congresso converteu em lei a medida provisória com ampla maioria (90% de aprovação), sem qualquer alteração. Os únicos que votaram contra foram os parlamentares filiados ao PT, que trocaram de partido poucos minutos após a aprovação.

Considerando a situação acima narrada, assinale a opção correta.

- a) A lei não é válida, pois não é possível a criação de crimes por meio de medida provisória.
- b) A lei não é válida, pois não cabe ao Presidente da República a iniciativa de lei em matéria penal.
- c) A lei é válida, pois foi aprovada com quórum de emenda constitucional
- d) A lei é válida, pois a medida provisória foi convertida em lei.

Comentários:

Nos termos do Art. 62, da CF, não medida provisória não pode tratar de direito penal.

O princípio da legalidade exige lei (em sentido estrito) para a criação de crimes. Medida provisória não pode versar sobre direito penal incriminador.

A doutrina e a jurisprudência admitem que medida provisória trate de direito penal não incriminador. A CF/88, ao proibir MP versar sobre direito penal, alcança apenas o direito penal incriminador, e não o direito penal não-incriminador (ex. MP legislando sobre extinção da punibilidade).

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 1º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)



JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA
Seleção de Estagiários de Direito – 2019

I - relativa a: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

b) direito penal, processual penal e processual civil; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

Resposta: A.

21. Segundo o código Penal, considera-se praticado o crime no momento

a) do resultado.

b) em que o agente inicia os atos preparatórios.

c) da ação ou omissão, bem como no momento em que se produziu o resultado.

d) da ação ou omissão, ainda que outro seja o momento do resultado.

Comentários:

No tempo do crime, adotamos a teoria da atividade, ou seja, considera-se praticado o crime no momento da ação ou omissão, ainda que outro seja o momento do resultado

Por outro lado, no lugar do crime, adota-se a teoria da ubiqüidade, ou seja, considera-se praticado o crime no lugar em que ocorreu a ação ou omissão, no todo ou em parte, bem como onde se produziu ou deveria produzir-se o resultado.

Art. 4º - Considera-se praticado o crime no momento da ação ou omissão, ainda que outro seja o momento do resultado.



JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA
Seleção de Estagiários de Direito – 2019

Art. 6º - Considera-se praticado o crime no lugar em que ocorreu a ação ou omissão, no todo ou em parte, bem como onde se produziu ou deveria produzir-se o resultado

Resposta: D.

22. É causa de exclusão da culpabilidade:

- a) Inimputabilidade.
- b) Estado de necessidade.
- c) Estricto cumprimento do dever legal.
- d) Exercício regular de um direito.

Comentários:

A. CORRETA. A inimputabilidade consiste em causa de exclusão da culpabilidade.

CP. Art. 26 - É isento de pena o agente que, por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, era, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

B, C e D. INCORRETAS.

CP. Exclusão de ilicitude

Art. 23 - Não há crime quando o agente pratica o fato:

I - em estado de necessidade;

II - em legítima defesa;



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA
Seleção de Estagiários de Direito – 2019

III - em estrito cumprimento de dever legal ou no exercício regular de direito.

Resposta: A.

Processo penal

23. Fernandinho foi preso em flagrante pelo roubo da agência do banco do Brasil de Paulo Afonso/BA. O flagrante foi homologado, uma vez que cumpria todas as formalidades legais, e decretada a prisão preventiva em razão da garantia da ordem pública, pois Fernandinho era reincidente em crimes dessa natureza já respondia a diversos processos por roubo a banco.

O Ministério Público denunciou Fernandinho pelo crime previsto no art. 157, do CP. O juiz recebeu a denuncia e determinou a citação de Fernandinho. Fernandinho o procura para representá-lo em juízo como advogado. Qual a medida judicial deverá ser adotada.

- a) Apresentar contestação no prazo de 15 dias.
- b) apresentar resposta à acusação no prazo de 10 dias.
- c) requerer o relaxamento da prisão no prazo de 5 dias.
- d) apresentar apelação no prazo de 8 dias.

Resposta correta: “b”.

Comentários:

O procedimento correto a ser adotado pelo advogado é a apresentação de resposta à acusação, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 396, do CP.

Art. 396. Nos procedimentos ordinário e sumário, **oferecida a denúncia ou queixa, o juiz, se não a rejeitar liminarmente,**



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA
Seleção de Estagiários de Direito – 2019

recebê-la-á e ordenará a citação do acusado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. No caso de citação por edital, o prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído.

Art. 396-A. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário.

A contestação é a resposta do réu prevista para o processo civil, não se aplica ao penal.

Não cabe o pedido de relaxamento da prisão, pois o próprio enunciado informou que a prisão em flagrante cumpriu todas as formalidades legais. O relaxamento da prisão em flagrante só caberia no caso da prisão em flagrante ser ilegal.

A apelação é o recurso cabível contra a sentença, seja ela condenatória ou absolutória, o que não é o caso.

24. Jaciara foi denunciada pelo crime de furto, por ter subtraído um Iphone X de Bárbara. O processo teve curso regular, com a citação da ré para apresentar resposta a acusação e audiência de instrução e julgamento. Durante a audiência, a vítima afirmou que estava presente na ocasião da subtração do telefone e que Jaciara disse que era para ela ficar quieta senão ia quebrar a sua cara. O depoimento da vítima foi corroborado pela oitiva das testemunhas e pelo interrogatório de Jaciara.

A partir do caso narrado, assinale a opção correta.

- a) O juiz deve julgar o caso e condenar Jaciara por furto.
- b) O juiz deve aplicar a emendatio libelli e condenar Jaciara por roubo.



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA
Seleção de Estagiários de Direito – 2019

c) O juiz deve aplicar a *mutatio libelli* e conceder prazo para o MP aditar a denúncia.

d) O juiz deve absolver Jaciara.

Comentários:

Emendatio libelli: na sentença o juiz pode dar classificação jurídica diversa ao fato descrito na denúncia (alterar o crime). Fará isso caso verifique que os fatos narrados não correspondem a classificação jurídica dada pelo MP.

Ex.: MP faz denúncia por furto e narra nos fatos que houve violência. O juiz pode aplicar a *emendatio libelli* e condenar por roubo, pois o réu se defende dos fatos e não da classificação jurídica atribuída pelo MP.

Art. 383. O juiz, sem modificar a descrição do fato contida na denúncia ou queixa, poderá atribuir-lhe definição jurídica diversa, ainda que, em consequência, tenha de aplicar pena mais grave.

Mutatio libelli: em decorrência da instrução, surge fato novo distinto dos fatos narrados pelo MP. Como o Réu se defende dos fatos, o MP deverá aditar a denúncia (incluir esse fato novo) e o réu terá nova oportunidade de defesa. Será feita outra audiência de instrução. É como se o processo começasse do zero.

Ex.: MP faz denúncia por furto e os fatos narrados estão corretos. No decorrer da instrução surge um fato novo (uma testemunha afirma que houve violência). Desta maneira, o MP terá que aditar a inicial para incluir este fato novo (violência) e o réu poderá fazer nova defesa.

Art. 384. Encerrada a instrução probatória, se entender cabível nova definição jurídica do fato, em consequência de prova existente nos autos de elemento ou circunstância da infração penal não contida na acusação, o Ministério Público deverá aditar a denúncia ou queixa, no prazo de 5 (cinco) dias, se em virtude desta houver sido instaurado o processo em crime de ação pública, reduzindo-se a termo o aditamento, quando feito oralmente.



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA
Seleção de Estagiários de Direito – 2019

Resposta: C.

25. Wilker resolve ir até o Paraguai comprar roupas e produtos eletrônicos, com a finalidade de revender os produtos em Palmeira dos Índios/AL. Ele entrou e saiu do Paraguai por Foz do Iguaçu/PR. Ao passar por Arapiraca, no retorno da viagem, foi parado numa blitz da polícia rodoviária estadual e as mercadorias foram apreendidas e Wilker preso em flagrante.

Qual o juízo competente para julgar o caso?

- a) Juízo Estadual de Foz do Iguaçu/PR.
- b) Juízo Federal de Foz do Iguaçu/PR.
- c) **Juízo Federal de Arapiraca/AL.**
- d) Juízo Estadual de Palmeira dos Índios/AL.

Comentários:

O crime narrado na questão é o de descaminho, o qual consiste em iludir, no todo ou em parte, o pagamento de direito ou imposto devido pela entrada, pela saída ou pelo consumo de mercadoria.

A competência para julgar o crime de descaminho é da justiça federal, nos termos do art. 109, da CF, pois afeta interesse da União.

Desta maneira, a competência para o caso em análise será do juízo federal de Arapiraca/AL.

A competência territorial para o julgamento define-se pela prevenção do Juízo Federal do lugar da apreensão dos bens, conforme súmula 151 do STJ.



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA
Seleção de Estagiários de Direito – 2019

Art. 334. Iludir, no todo ou em parte, o pagamento de direito ou imposto devido pela entrada, pela saída ou pelo consumo de mercadoria.

Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

SÚMULA 151 DO STJ. LOCAL DA APREENSÃO. A competência para o processo e julgamento por crime de contrabando ou descaminho define-se pela prevenção do Juízo Federal do lugar da apreensão dos bens.

Resposta: C.

26. A respeito do IP (inquérito policial) e da instrução criminal, assinale a opção correta.

a) O juiz é livre para apreciar as provas e, de acordo com sua convicção íntima, contudo, não poderá basear a condenação do réu exclusivamente nos elementos informativos colhidos no IP.

b) Como a perícia é considerada a prova mais importante, o juiz não proferirá sentença que contrarie conclusões da perícia, devendo a prova técnica prevalecer sobre os outros meios probatórios.

c) O IP, peça informativa do processo, oferece o suporte probatório mínimo para a denúncia e, por isso, é indispensável à propositura da ação penal.

d) O ofendido e o indiciado não poderão requerer diligências no curso do IP.

Comentários:

A. CORRETA. CPP. Art. 155. O juiz formará sua convicção pela livre apreciação da prova produzida em contraditório judicial, não podendo



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA
Seleção de Estagiários de Direito – 2019

fundamentar sua decisão exclusivamente nos elementos informativos colhidos na investigação, ressalvadas as provas cautelares, não repetíveis e antecipada.

B. INCORRETA. A perícia não é a prova mais importante. Não há uma prova mais importante, o conjunto das provas é o que forma a convicção do juiz. CPP. Art. 182. O juiz não ficará adstrito ao laudo, podendo aceitá-lo ou rejeitá-lo, no todo ou em parte.

C. INCORRETA. O inquérito policial é dispensável. O MP pode oferecer denúncia sem IP, desde que tenha os elementos para tanto. CPP. Art. 39 § 5o O órgão do Ministério Público dispensará o inquérito, se com a representação forem oferecidos elementos que o habilitem a promover a ação penal, e, neste caso, oferecerá a denúncia no prazo de quinze dias.

D. INCORRETA. CPP. Art. 14. O ofendido, ou seu representante legal, e o indiciado poderão requerer qualquer diligência, que será realizada, ou não, a juízo da autoridade.

Resposta: A.

27. Ney, brasileiro, comete o crime de estupro contra Naja, também brasileira, em Paris, na França. Ao voltar ao Brasil, Naja informa o fato criminoso as autoridades. Naja possui domicílio em Salvador/BA. Ney possui domicílio em Paris, contudo, seu último domicílio no Brasil foi em Santos SP. É competente processar e julgar o crime:

a) **Justiça Estadual de São Paulo, capital.**

b) **Justiça Estadual de Santos/SP.**

c) **Justiça Estadual de Salvador/BA.**

d) **Justiça Federal de Brasília.**



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA
Seleção de Estagiários de Direito – 2019

Comentários:

No caso em tela, aplica-se a regra contida no art. 88, do Código de Processo Penal, a qual estabelece que no processo por crimes praticados fora do território brasileiro, será competente o juízo da Capital do Estado onde houver por último residido o acusado. Como a última residência foi em Santos, a competência será da capital do estado - São Paulo.

CPP. Art. 88. No processo por crimes praticados fora do território brasileiro, será competente o juízo da Capital do Estado onde houver por último residido o acusado. Se este nunca tiver residido no Brasil, será competente o juízo da Capital da República.

Resposta: A.

Previdenciário

28. Severino e Quitéria são trabalhadores rurais sob o regime de economia familiar e desejam se aposentar. Com as recentes notícias sobre a reforma da previdência eles procuram um advogado para se informar quais os requisitos para que consigam o benefício de aposentadoria por idade. Nesse contexto, é correto afirmar:

- a) Severino e Quitéria somente poderão se aposentar quando completarem 65 anos de idade.
- b) Severino e Quitéria somente poderão se aposentar quando completarem 60 anos de idade.
- c) Severino poderá se aposentar quando completar 65 anos de idade e Quitéria quando completar 60 de idade.



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA
Seleção de Estagiários de Direito – 2019

d) Severino poderá se aposentar quando completar 60 anos de idade e Quitéria quando completar 55 de idade.

Comentários:

Nos termos do art. 201 da CF, a idade mínima para a aposentadoria por idade é de 65 anos para os homens e de 60 anos para as mulheres. Essa idade sofre uma redução de 5 anos quando se trata de trabalhadores rurais que trabalham em regime de economia familiar.

Idade mínima para aposentadoria por idade:

Homem - 65 anos.

Mulher - 60 anos.

Homem Rural - 60 anos.

Mulher Rural - 55 anos.

Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998) (Vide Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 7º É assegurada aposentadoria no regime geral de previdência social, nos termos da lei, obedecidas as seguintes condições:

I - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, reduzido em cinco anos o limite para os trabalhadores rurais de ambos os sexos e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, nestes incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal.

29. Não é dependente para fins previdenciários:



JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA
Seleção de Estagiários de Direito – 2019

a) a companheira.

b) os avós.

c) o irmão inválido.

d) o filho com 20 anos.

Comentários:

Nos termos do art. 16, da lei 8.213, os avós não são considerados dependentes para fins previdenciários.

Art. 16. São beneficiários do Regime Geral de Previdência Social, na condição de dependentes do segurado:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave; [\(Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015\)](#) [\(Vigência\)](#)

II - os pais;

III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave; [\(Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015\)](#) [\(Vigência\)](#)

IV - [\(Revogada pela Lei nº 9.032, de 1995\)](#)

§ 1º A existência de dependente de qualquer das classes deste artigo exclui do direito às prestações os das classes seguintes.

§ 2º .O enteado e o menor tutelado equiparam-se a filho mediante declaração do segurado e desde que comprovada a dependência econômica na forma estabelecida no Regulamento. [\(Redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997\)](#)

§ 3º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantém união estável com o segurado ou com



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA
Seleção de Estagiários de Direito – 2019

a segurada, de acordo com o [§ 3º do art. 226 da Constituição Federal](#).

§ 4º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e a das demais deve ser comprovada.

§ 5º As provas de união estável e de dependência econômica exigem início de prova material contemporânea dos fatos, produzido em período não superior a 24 (vinte e quatro) meses anterior à data do óbito ou do recolhimento à prisão do segurado, não admitida a prova exclusivamente testemunhal, exceto na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito, conforme disposto no regulamento. [\(Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019\)](#)

§ 6º Na hipótese da alínea c do inciso V do § 2º do art. 77 desta Lei, a par da exigência do § 5º deste artigo, deverá ser apresentado, ainda, início de prova material que comprove união estável por pelo menos 2 (dois) anos antes do óbito do segurado. [\(Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019\)](#)

§ 7º Será excluído definitivamente da condição de dependente quem tiver sido condenado criminalmente por sentença com trânsito em julgado, como autor, coautor ou partícipe de homicídio doloso, ou de tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis. [\(Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019\)](#)

Resposta: B.

30. É considerado segurado especial a pessoa:

- a) exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social.
- b) trabalhadora avulsa.
- c) que presta serviço de natureza urbana à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração.



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA
Seleção de Estagiários de Direito – 2019

d) residente no imóvel rural ou em aglomerado urbano ou rural próximo a ele que, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros, na condição de produtor, seja proprietário, usufrutuário, possuidor, assentado, parceiro ou meeiro outorgados, comodatário ou arrendatário rurais, que explore atividade agropecuária em área de até 4 (quatro) módulos fiscais.

Comentários:

Nos termos da lei 8.213:

Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

VII - como segurado especial: a pessoa física residente no imóvel rural ou em aglomerado urbano ou rural próximo a ele que, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros, na condição de: [\(Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008\)](#)

a) produtor, seja proprietário, usufrutuário, possuidor, assentado, parceiro ou meeiro outorgados, comodatário ou arrendatário rurais, que explore atividade: [\(Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008\)](#)

1. agropecuária em área de até 4 (quatro) módulos fiscais; [\(Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008\)](#)

2. de seringueiro ou extrativista vegetal que exerça suas atividades nos termos do inciso XII do caput do art. 2º da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e faça dessas atividades o principal meio de vida; [\(Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008\)](#)

b) pescador artesanal ou a este assemelhado que faça da pesca profissão habitual ou principal meio de vida; e [\(Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008\)](#)



JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA
Seleção de Estagiários de Direito – 2019

c) cônjuge ou companheiro, bem como filho maior de 16 (dezesesseis) anos de idade ou a este equiparado, do segurado de que tratam as alíneas a e b deste inciso, que, comprovadamente, trabalhem com o grupo familiar respectivo. [\(Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008\)](#)

§ 1º Entende-se como regime de economia familiar a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e ao desenvolvimento socioeconômico do núcleo familiar e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados permanentes. [\(Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008\)](#)

Resposta: D.